

A ÉTICA NA PESQUISA

Prof. Dr. José Augusto Costa*

Hoje o número de cientistas ativos é superior àquele que o mundo já teve e que já morreram. Daqui a 15 anos o número duplicará. Em consequência, os avanços científicos e tecnológicos crescem vertiginosamente, atingindo o ser humano.

Uma das principais vias de incorporação destes avanços é a biomedicina. A medicina evoluiu neste sentido, mais nos últimos 5 anos do que nos últimos 5 séculos.

O ser humano, de *homo fabris* e de *homo sapiens*, passa a ser homem demiurgos, com poder enorme de interferência nos fenômenos da Natureza, vale dizer da Vida. Pesquisa e Ética são assuntos bastante abordados e conhecidos, porém ainda e talvez sempre, complexos: de fato sobre eles existem pontos de vista conflitantes no tempo e no espaço, especialmente se consideradas questões de valores culturais.

A cada passo, criam-se novas situações e nascem novas questões morais e éticas, de profundo significado para a nossa e para futuras gerações; vale dizer para a humanidade e para a vida em geral.

Há uma década surgiu a expressão Bioética, de Biós-vida e ética (enquanto reflexão crítica de valores) que é a disciplina que examina e discute os aspectos éticos relacionados com o desenvolvimento e as aplicações da biologia e da medicina, indicando os caminhos e os modos de se respeitar o valor da pessoa humana.

A Bioética ou a ética em pesquisas biomédicas tornou-se preocupação pública na Europa e Estados Unidos desde os anos 70, esclarecendo e promovendo debates públicos.

A primeira normatização que tivemos no mundo sobre pesquisa envolvendo seres humanos foi o Código de Nuremberg em 1947, resultando julgamento dos crimes contra a humanidade, os abusos cometidos contra prisioneiros nos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial. No Brasil, o Conselho Nacional de Saúde regulamentou através da resolução 01/88, as pesquisas em saúde no país.

A Resolução 196

Em 1965 a Associação Médica Mundial reviu o Código de Nuremberg resultando a chamada Declaração de Helsingue. No Brasil em 10 de outubro de 1996, foi criada uma resolução que engloba todas as normas e regulamentos já amplamente discutidos em todo o mundo e incorpora alguns aspectos novos sobre a pesquisa em seres humanos. É uma resolução que no próprio capítulo de termos e definições conceitua o que é pesquisa em seres humanos, não só pesquisas em saúde, dizendo que essa norma se destina a qualquer pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de maneira direta ou indireta, no seu todo ou em partes.

Esta Resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da Bioética: autonomia, não maleficiência, beneficência e justiça, entre outros, e visa

assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao Estado.

Em consequência inúmeras questões passaram a ter presença na prática das investigações, com a possibilidade da indução, dependência, subordinação e intimidação dos indivíduos, sem a percepção clara do fato pelo pesquisador.

Ponto adicional a ser considerado, diz respeito aos riscos e benefícios do campo psicossocial, que podem ser de natureza individual ou coletiva, imediatos ou tardios, nem sempre sendo fácil sua verificação e controle.

Ainda, requer o cuidado o interesse da pesquisa objetivando o benefício da Sociedade a pessoa envolvida prevalece sempre sobre a Sociedade, devendo seus direitos serem privilegiados.

São criados os CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), que são comitês institucionais, onde o pesquisador precisa obrigatoriamente ter o seu projeto aprovado.

Os Comitês de Ética em Pesquisa, tem papel importante a desempenhar, tanto na análise de projetos, quanto no seu acompanhamento: neste sentido terão sem dúvida, uma atuação e caráter educativo.

Estes comitês não podem ser corporativos, não podendo ter pessoas de uma única profissão, têm de ser multidisciplinares, ter profissionais de pesquisa na área de saúde, mas também juristas, teólogos e um representante dos usuários. Isto traz uma espécie de controle social sobre o projeto da pesquisa.

A CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa) um órgão do Estado Brasileiro e que alguns assuntos, como cooperação internacional, são de competência de área federal, trabalha como CEPs em sistema de níveis, porém como parceira e supervisora.

A Ciência vive uma delicada situação entre o ímpeto de buscar conhecimento, e a expectativa de transformar esse conhecimento quanto à legitimidade, praticidade e veracidade.

A descoberta científica não é, e nunca será ética ou antiética. Será antiética a sua utilização de forma atentatória aos valores que cultivamos, como respeito à vida, à individualidade, à indiferença, à compreensão e a solidariedade.

Finalmente, não pode ser esquecido, que a responsabilidade para o estabelecimento e a manutenção de práticas éticas aceitáveis na investigação, sempre permanecem individualmente com o pesquisador, que para tanto deve ter os conhecimentos necessários.

O CEP do CCMB-PUC-SP com registro na CONEP desde 18-03-1997 já analisou e aprovou mais de 300 projetos de trabalhos científicos envolvendo seres humanos como preconiza a Resolução 196/96, que embora seja uma resolução tem caráter de força de lei.

Rev. Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba, v. 2, n. 2, p. 28-29, 2000

*Professor Titular do Depto. de Cirurgia e Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa do CCMB/PUC-SP

Nossos pesquisadores têm entendido tal solicitação e necessidade, adequando-se cada vez mais às suas normas. Também nossos alunos, principalmente os envolvidos nos projetos de iniciação científica, não se furtam em acatar a resolução.

Entendo que com isto, o aprimoramento no rigor científico e o compromisso com os critérios éticos e morais possam nortear

todas as pesquisas desenvolvidas neste Centro retornando para os pacientes participantes das mesmas, novas perspectivas de melhora na qualidade de vida e vitória sobre o mal que os aflige.

Assim como, este Centro faz uma parte do papel social e humanitário que sempre se propôs desde a sua criação.